



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO COM SUPRESSÃO AO CONTRATO 029/2021/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021/CPL REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO OUTRO LADO JOSÉ MARQUES DA CUNHA. CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 18.200.226/0001-00, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social o Sr. LAERCIO JUNIOR COSTA NASCIMENTO, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG 34476202 PC/PA e CPF 005.775.782-86, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado o Sr. JOSÉ MARQUES DA CUNHA, portador do CPF 014.335.392-68, RG 5903988 PC-PA, Telefone: (91) 98256 3390, E-mail: elzileneribeiro14@gmail.com, residente e domiciliado na Avenida Clementino Siqueira, S/N, Vila do Km 74, CEP: 68.620-000, doravante denominada simplesmente LOCADOR, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato que versa sobre a Locação de um imóvel o qual se destina para o funcionamento do centro de referência de assistência social-CRAS, vila Nazaré km 74 – BR 316, Viseu/PA. Decreto nº 145/2021- Gabinete da Prefeitura Municipal de Viseu, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Locação de um imóvel o qual se destina para o funcionamento do centro de referência de assistência social-CRAS, Vila Nazaré km 74 – BR 316, Viseu/PA.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALOR POR ACORDO DAS PARTES

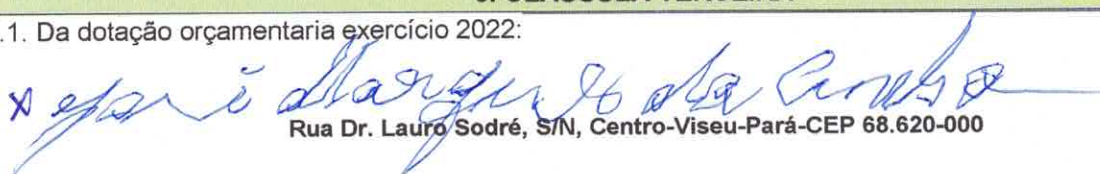
2.1. Alteração do Disposto na CLÁUSULA TERCEIRA-DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do contrato original, que através de Ofício nº 1.194/2021/GS/SEMAS/PMV da Secretaria Municipal de Assistência em vista a negociação e aceite pelo Locador a redução do valor do aluguel de R\$: 1.060,00 (Hum Mil e Sessenta Reais) para R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), pelo período de 09 (Nove) meses.

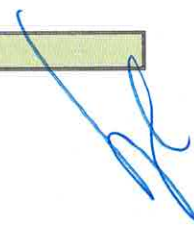
2.2. Após análise dos técnicos e ordenadores de despesas, constatou-se a necessidade de readequação dos valores.

2.3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da dotação orçamentaria exercício 2022:


Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Centro-Viseu-Pará-CEP 68.620-000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das despesas, mediante classificação abaixo relacionada.

EXERCICIO 2022

1616 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0039 2.111 MANUTENÇÃO DO PROT. SOC. – SERVIÇO DE CONVIV. E FORT. DE VINC-SCF

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 23/12/2021 a 23/09/2022, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei. 8.666/93.

5. CLAUSULA QUINTA

4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 23 de Dezembro de 2021.

Laercio Jr. C. Nascimento
Ser. Assistência Social
Dec 003/2021

Laercio Junior Costa Nascimento
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ 18.200.226/0001-00
Locatário

José Marques da Cunha

CPF 014.335.392-68

Locador



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

x *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]